



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

Publicado em 10/07/2018
Através de MUPA
Secretaria Municipal de Administração

LEI MUNICIPAL Nº 3.028, DE 10 DE JULHO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a inserir meta em Programa do Plano Plurianual do quadriênio 2018/2021, e dá outras providências.

IVALDO DALLA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a inserir meta/ação no Programa abaixo do Plano Plurianual do quadriênio de 2018/2021-PPA (Lei Municipal nº 2942 de 15 de agosto de 2017), nos seguintes termos:

I – ATENÇÃO BASICA (212) (1) – FOLHA 1/2:

Ação: Manutenção da Atenção Básica à Saúde

Produto: Atividade Mantida

Unidade de Medida: Unidades

Quantidade: 01 para 2018; 01 para 2019; 01 para 2020; 01 para 2021;

Valor: R\$ 150.000,00 para 2018; R\$ 300.000,00 para 2019; R\$ 300.000,00 para 2020; R\$ 300.000,00 para 2021.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a inserir meta/ação no Programa abaixo na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018 (Lei Municipal nº 2961 de 10 de outubro de 2017), nos seguintes termos:

I – ATENÇÃO BASICA (212) (1) – FOLHA 1/1:

Ação: Manutenção da Atenção Básica à Saúde

Produto: Atividade Mantida

Unidade de Medida: Unidades

Quantidade: 01 para 2018;

Valor: R\$ 150.000,00 para 2018;

Art. 3º. Ficam alteradas as tabelas correspondentes aos Programas do Plano Plurianual de 2018/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018 (Tabela do Anexo I Metas e Prioridades, relativa ao órgão da Secretaria da Saúde e Assistência Social), modificadas pelos artigos 1º e 2º desta lei, as quais passam a vigorar com a redação dos Anexos I, II, respectivamente, desta Lei.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

Publicado em 30 / 07 / 2018
Através de MURA
Secretaria Municipal da Administração

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos 10 dias de Julho de 2018.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Leda Maria Ravanello

Secretária Municipal da Administração

MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
PLANO PLURIANUAL 2018/2021
ANEXO I – PROGRAMAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.028/2018

PROGRAMA:

0212 - Atenção Básica a Saúde

OBJETIVO:

Garantir ações de atenção básica à saúde da população, direcionadas à criança e ao adolescente, à mulher, ao adulto e ao idoso; Ampliar o atendimento da população através da estratégia de saúde da família; Desenvolver projetos e implementar atividades nas áreas de promoção, proteção, controle, acompanhamento e recuperação da saúde, através de serviços de saúde integrados com uma rede regionalizada e hierarquizada; priorizar a saúde da população em situação de maior vulnerabilidade.

Indicadores do Programa			Índice recente			Índice Final PPA			
Dados Financeiros (em R\$ 1,000)					2.018	2.019	2.020	2.021	TOTAL
Total do Programa:					6.210.000	6.550.000	6.550.000	5.570.000	24.880.000
TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Unidade de Medida	ANOS	2.018	2.019	2.020	2.021	TOTAL
P	Ação:	060 - Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria em Universidades Básicas de Saúde	m²	Meta Física	100	100	100	100	400
	Produto:	UBS Construída / Reformada / Melhorada		Valor	100.000	150.000	150.000	150.000	550.000
	Função:	10 - Saúde							
	Subfunção :	301 - Atenção Básica							
P	Ação:	061 - Equipamentos e Materiais Permanentes p/ Unidades Básicas de Saúde	Un	Meta Física	5	5	5	5	20
	Produto:	Equipamento Adquirido		Valor	200.000	200.000	200.000	20.000	620.000
	Função:	10 - Saúde							
	Subfunção :	301 - Atenção Básica							
P	Ação:	062 - Equipamentos e Materiais Permanentes p/ E S F	Un	Meta Física	5	5	5	5	20
	Produto:	Equipamento Adquirido		Valor	110.000	200.000	200.000	200.000	710.000

	Função:	10 - Saúde							
	Subfunção:	301 - Atenção Básica							
A	Ação:	2031 - Manutenção da Atenção Básica à Saúde	Atividade	Meta Física	1	1	1	1	4
	Produto:	Atividade Mantida		Valor	5.650.000	5.700.000	5.700.000	4.900.000	23.000.000
	Função:	10 - Saúde							
	Subfunção:	301 - Atenção Básica							
	Ação:	2031 - Manutenção da Atenção Básica à Saúde		Meta Física	1	1	1	1	0
	Produto:	Atividade Mantida		Valor					1.050.000,00
	Função:	10 - Saúde			150.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	
	Subfunção:	303 - Assistência Farmacêutica							
	Ação:			Meta Física					0
	Produto:			Valor					0
	Função:								
	Subfunção:								
(*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária									



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

Publicado em 10/07/2018
Através de 1.000.000
Secretaria Municipal da Administração

Mensagem nº 44/2018

Nova Bassano, 25 de Junho de 2018.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Ao cumprimentá-los, vimos enviar-lhes para discussão e votação o Projeto de Lei n.º 44/2018, que autoriza o Poder Executivo Municipal a aumentar meta no PPA e LDO para fins de executar ações/metad, da Secretaria da Saúde e Assistência Social, devido a demanda e necessidade de valores para melhor atendimento em todas áreas ligadas a Saúde Municipal.

Sendo o que se apresenta para o momento, e no aguardo de um parecer favorável, quanto à apreciação do referido projeto, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.
MARCIO DE CONTO
DD.Presidente do Legislativo Municipal
Nova Bassano,RS